



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 4\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS			
As três séries	Ano	1600\$	Semestre ..... 850\$
A 1.ª série	»	600\$	» ..... 350\$
A 2.ª série	»	600\$	» ..... 350\$
A 3.ª série	»	600\$	» ..... 350\$
Apêndices — anual, 600\$			
Preço avulso — por página, \$50			
A estes preços acrescem os portes do correio			

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros:

#### Despacho:

Determina a dissolução da comissão constituída para a realização de um inquérito às circunstâncias e ao processo seguido nos saneamentos no Banco da Agricultura.

### Ministério das Finanças:

#### Decreto-Lei n.º 573/75:

Concede a isenção de direitos e da sobretaxa criada pelo Decreto-Lei n.º 271-A/75, de 31 de Maio, na importação de todas as mercadorias a efectuar por associações e corporações de bombeiros voluntários.

#### Decreto n.º 571/76:

Autoriza as delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública respectivas a mandar satisfazer várias importâncias em conta da verba de despesas de anos findos inscrita nos orçamentos do actual ano económico.

### Ministério da Agricultura e Pescas:

#### Decreto-Lei n.º 572/76:

Nacionaliza diversas empresas de pesca.

### Ministério da Indústria e Tecnologia:

#### Decreto-Lei n.º 573/76:

Dá nova redacção ao artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 561/75 — Reestruturação do Grupo CUF.

### Ministério dos Transportes e Comunicações:

#### Portaria n.º 430/76:

Lança em circulação uma emissão ordinária de selos comemorativos dos XXI Jogos Olímpicos.

### Ministério dos Assuntos Sociais:

#### Portaria n.º 431/76:

Manda integrar os serviços médicos das instituições de previdência em serviços médico-sociais correspondentes à área respectiva, em todos os distritos do continente e dos arquipélagos dos Açores e da Madeira.

#### Portaria n.º 432/76:

Approva o Regulamento do Centro de Estudos de Nutrição.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Primeiro-Ministro

#### Despacho

1 — Por resolução do Conselho de Ministros de 27 de Janeiro do ano em curso, publicada no *Diário do Governo*, de 6 de Fevereiro último, foi cometida a uma comissão constituída por um representante do Conselho da Revolução e por dois juizes de direito, por parte do Ministério das Finanças e da Justiça, a realização de um inquérito às circunstâncias e ao processo seguido nos saneamentos havidos no Banco da Agricultura.

2 — Procedeu a referida comissão à apresentação dos resultados e conclusões das suas indagações, corporizadas num relatório que, deve salientar-se, reflecte uma significativa e objectiva descrição da situação que determinou a sua constituição, só possível, aliás, como é de justiça referir, graças à entrega total dos seus membros à consecução do escopo em vista.

3 — Presente o citado relatório à consideração do Conselho de Ministros, tomou este, na sua sessão de 26 de Maio findo, uma resolução para solução final e adequada do contencioso em análise, do facto resultando, assim, o fim dos trabalhos da citada comissão.

4 — Nestes termos, determino a dissolução da mencionada comissão de inquérito, a cujos membros é conferido público apreço pela proficua actividade desenvolvida.

Presidência do Conselho de Ministros, 9 de Julho de 1976. — O Primeiro-Ministro Interino, *Vasco Fernando Leote de Almeida e Costa*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Decreto-Lei n.º 570/76

de 20 de Julho

Considerando os fins benemerentes e humanitários prosseguidos pelas associações e corporações de bombeiros voluntários, fins que justificam que, por parte dos Poderes Públicos, lhes seja dado todo o apoio